



LEI Nº 80

Cria o cargo de Diretor
das Escolas Municipais
Reunidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criado o Cargo de Diretora das Escolas Municipais Reunidas desta cidade, a partir de 1º de janeiro de 1961.
- Art. 2º - Os vencimentos da referida Diretora, serão de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,
em 13 de agosto de 1960.

Inácio Abílio Aragão
Presidente.

a(Inácio Abílio Aragão).